



**Portaria**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº 0049/2022, de 27 de Setembro de 2022.**

**Nomeia a Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo de Estágio Remunerado 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que "Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º, da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências"

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear, a partir desta data, para a Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo de Estágio Remunerado 2022, constituída por servidores e agentes públicos, os seguintes membros:

1. Alcione Silva Santos – Setor de Recursos Humanos;
2. Arilma Oliveira Barreto – Setor de Recursos Humanos;
3. Mariana Gabriella Batista de Oliveira Almeida – Setor de Recursos Humanos;

**Parágrafo 1º.** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Parágrafo 2º.** A Comissão será presidida pelo(a) primeiro(a) membro designado(a), podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

**Artigo 2º.** A Comissão de Avaliação Curricular tem autonomia para decidir sobre as questões objetivas relativas aos documentos apresentados pelos candidatos, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela Legislação em vigor.

**Artigo 3º.** Após concluídos os trabalhos, a Comissão de Avaliação Curricular, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas divulgando a relação dos aprovados, ordenados inicialmente pela obtenção da maior nota, conforme regramento para pontuação na etapa de avaliação curricular.

**Artigo 4º.** A Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo fiscalizará o cumprimento da regra de avaliação dos documentos apresentados, bem como providenciará a publicação de resumo da lista de classificados nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do resultado do Processo Seletivo.

**Artigo 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel - Bahia, em 27 de Setembro de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal